



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Mun. de Pato Branco  
Fls  
Câmara Municipal de Pato Branco PR  
Protocolo Geral - 16-Dez-2016-15:02-027451-12

**MENSAGEM N° 158/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

O presente Crédito é referente ao saldo remanescentes da construção do Parque Tecnológico de Pato Branco e será utilizado para conclusão das obras.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em regime de urgência, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas sessões extraordinárias, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 242/2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-619.976,73

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-619.976,73

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	619.976,73
<b>Total</b>		<b>619.976,73</b>

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 – 4159 (820)	Material de Consumo	143.089,99
3.3.90.39 – 4160 (820)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-126.886,74



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



4.4.90.52 – 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
4.4.90.52 – 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
		<b>Sub-total</b>
<b>Total</b>		<b>-619.976,73</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 242/2016, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo que o presente Crédito é referente ao saldo remanescente da construção do Parque Tecnológico de Pato Branco e será utilizado para conclusão das obras.

- ➔ 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
- ➔ 17.05 - DEPARTAMENTO DE INCUBADORA
- ➔ 04.573.0025.2.234 - Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico
- ➔ 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- ➔ Fonte — 820

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ➔ a prévia autorização legislativa e
- ➔ a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

#### Lei nº. 4.320/64

**Art. 40.** São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

## Constituição Federal

**"Art.167 – São vedados:**

....

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"**

Anexo, página do “**Balancete da Despesa**”, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadaria da Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-PR Nº 27.823/O-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO  
Unidade Orçamentária: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total	Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
					Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar	
04 Administração							
04573 Difusão do Conhecimento Científico e Técnico							
045730025 Desenvolvimento Econômico e Tecnológico							
045730025.2.234000 Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico							
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL							
1176 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	110.000,00	60.000,00 2.423,40	0,00 2.423,40	0,00 0,00	170.000,00 2.423,40	132.393,36	37.606,64 0,00 0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF					- Desdobramento da Despesa		
1285 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES					- Desdobramento da Despesa		
1400 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 98.289,19	0,00 0,00 98.289,19	0,00 0,00 0,00	0,00	98.289,19	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE					- Desdobramento da Despesa		
1501 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
( 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES					- Desdobramento da Despesa		
1602 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 20.583,00	0,00 0,00 20.583,00	0,00 0,00 0,00	0,00	20.583,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					- Desdobramento da Despesa		
1703 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS					- Desdobramento da Despesa		
1804 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 2.606,03	0,00 0,00 2.606,03	0,00 0,00 0,00	0,00	2.606,03	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.43.00.00 13º SALÁRIO					- Desdobramento da Despesa		
1905 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 2.423,40 10.915,14	0,00 2.423,40 10.915,14	0,00 0,00 0,00	0,00	10.915,14	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
1177 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	25.000,00	10.000,00 1.152,64 29.315,50	0,00 1.152,64 29.315,50	0,00 0,00 0,00	35.000,00 2.266,35 29.315,50		5.684,50 0,00 0,00
( 3.1.90.13.01.00.00 FGTS					- Desdobramento da Despesa		
2002 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS					- Desdobramento da Despesa		
2099 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE					- Desdobramento da Despesa		
2211 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00 1.152,64 29.315,50	0,00 1.152,64 29.315,50	0,00 0,00 0,00	0,00	2.266,35 29.315,50	0,00 0,00 0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL							
1178 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)							



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO  
Unidade Orçamentária: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA

Doação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Vl. do Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	11.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	11.000,00 0,00 0,00	11.000,00 0,00 0,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1179 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

130.000,00	0,00 0,00 29.491,45	0,00 0,00 12.051,45	0,00 0,00 0,00	130.000,00 0,00 12.051,45	100.508,55 0,00 17.440,00
------------	---------------------------	---------------------------	----------------------	---------------------------------	---------------------------------

3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3540 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 1.995,00	0,00 0,00 1.995,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.995,00	0,00 0,00 0,00
------	--------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	----------------------

3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

3759 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 9.185,00	0,00 0,00 9.185,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 9.185,00	0,00 0,00 0,00
------	--------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	----------------------

3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO

4149 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 17.440,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 17.440,00	0,00 0,00 0,00
------	---------------------------	----------------------	----------------------	---------------------------	----------------------

3.3.90.30.29.00.00 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

3751 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 871,45	0,00 0,00 871,45	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 871,45	0,00 0,00 0,00
------	------------------------	------------------------	----------------------	------------------------	----------------------

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4159 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d

0,00	150.000,00 0,00 6.910,01	0,00 0,00 6.910,01	0,00 0,00 0,00	150.000,00 0,00 6.910,01	143.089,99 0,00 0,00
------	--------------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------------	----------------------------

3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa

4372 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d

0,00	0,00 0,00 6.910,01	0,00 0,00 6.910,01	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 6.910,01	0,00 0,00 0,00
------	--------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	----------------------

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC

1180 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

54.450,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	54.450,00 0,00 0,00	54.450,00 0,00 0,00
-----------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI

1181 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

96.800,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	96.800,00 0,00 0,00	96.800,00 0,00 0,00
-----------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------

3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS

2729 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1182 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

143.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	1.500,00 0,00 0,00	43.000,00 0,00 0,00	41.500,00 0,00 0,00
------------	----------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------

3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES

4488 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

4160 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO  
Unidade Orçamentária: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA



Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	126.886,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.113,26	23.113,26	0,00	23.113,26	0,00

3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa  
4161 Ponte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d

-126.886,74

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.113,26	23.113,26	0,00	23.113,26	0,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1183 Ponte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

220.000,00	0,00	160.000,00	56.452,55	60.000,00	3.547,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa  
2447 Ponte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1184 Ponte....: 510 Taxas - Exercício Poder de Policia

55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
	-15.463,00	0,00	15.463,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	15.463,00	0,00	0,00

4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - Desdobramento da Despesa  
3290 Ponte....: 510 Taxas - Exercício Poder de Policia

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-15.463,00	0,00	15.463,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	15.463,00	0,00	0,00

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa  
2786 Ponte....: 510 Taxas - Exercício Poder de Policia

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3239 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	383.591,23	0,00	0,00	383.591,23	845,53
	0,00	5.078,00	0,00	5.078,00	0,00
	382.745,70	326.677,80	0,00	326.677,80	56.067,90

4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa  
3842 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.996,00	12.996,00	0,00	12.996,00	0,00

4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa  
3041 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.347,90	14.280,00	0,00	14.280,00	56.067,90

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa  
3667 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	5.078,00	0,00	5.078,00	0,00
	203.762,15	203.762,15	0,00	203.762,15	0,00

4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa  
3839 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	40.439,65	40.439,65	0,00	40.439,65	0,00

4.4.90.52.48.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa  
3840 Ponte....: 876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	55.200,00	55.200,00	0,00	55.200,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4063 Ponte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d

JG

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO  
Orgão.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO  
Unidade Orçamentaria: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA

Doação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes			Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa							- 150.000,00
4274 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							- 200.000,00
4193 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d							
	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa							
4275 Fonte....: 820 Conv.Implantacao de Parque Tecnologico d							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentaria	845.250,00	1.103.591,23	260.000,00	57.952,55	1.688.841,23	1.026.919,40	
		-11.886,96	8.654,04	15.463,00	9.767,75	0,00	
		603.969,28	530.461,38	15.463,00	530.461,38	73.507,90	
Total do Orgão	3.213.110,00	1.643.591,23	692.000,00	57.953,55	4.164.701,23	2.430.413,49	
		5.849,17	27.655,62	15.463,00	34.694,62	2.300,00	
		1.676.334,19	980.826,29	38.839,46	978.526,29	697.807,90	
Total Geral	299.218.913,82	86.113.974,50	45.157.631,62	1.924.591,09	340.175.256,70	105.843.594,26	
		12.205.159,45	12.729.588,67	144.446,87	11.361.397,74	7.144.946,06	
		232.407.071,35	218.549.899,69	1.896.077,27	211.404.953,63	21.002.117,72	





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2016

### I. RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei acima numerado, advindo da poder executivo, sob a mensagem 158/2016, deseja o chefe deste poder a aprovação, em regime de urgência, de abertura de crédito especial para conclusão de obra vinculada a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assim sendo, a proposição concede a municipalidade investir o montante de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais com setenta e três centavos) para conclusão das obras do Parque Tecnológico de Pato Branco.

### II. ANÁLISE

De acordo com o artigo 72 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pato Branco, compete à Comissão de Representação manifestar-se, em forma de substituição às comissões permanentes, sobre os aspectos legais que permeiam as proposições emanadas neste período em que a comissão estiver constituída.

Em tela, trata-se de pedido de abertura de crédito especial com vistas a conclusão das obras que envolvem o complexo de incubação e desenvolvimento de tecnologias de Pato Branco, o Parque Tecnológico.

Eis que, com a construção iniciada nos eixos da gestão anterior, e com uma trajetória que envolve auditorias do Ministério da Ciência e Tecnologia, substituição de empreiteira por irregularidades e sindicâncias que apuram as irregularidades, dão linhas que ensejam maior comprometimento na execução de grandes obras, como está que possui mais de 5 mil metros quadrados.

No entanto, com vistas a finalização das ações de construção e acabamento, pelas quais passa o complexo e para enfim entregá-lo, em definitivo, à comunidade, bem como, baseando-se no parecer do departamento de assessoria contábil desta casa, chequando a legislação extravante que regula as aberturas de crédito especiais e, sobretudo, as normas constitucionais é que será exarado o presente parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo [Rede] - 20-02-2017-09:39-00-2024-14  
VIA E-MAIL



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

## III. VOTO

Em razão do exposto, expressado o mérito da questão, pelo interesse público e pela sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 8 de setembro de 2016.

GERALDO EDEL DE OLIVEIRA - PV  
(Presidente)

ENIO RUARO - PR  
(Membro)

AURINDO CESA - PSDB  
(Membro)

CLAUDEMIR ZANCO - PDT  
(Membro)

RAFFAEL CANTU - PCdoB  
(Relator)

VILMAR MACCARI - PDT  
(Membro)



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 242/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-619.976,73

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

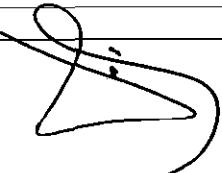
Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-619.976,73

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	619.976,73
<b>Total</b>		<b>619.976,73</b>

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base	





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



	Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 – 4159 (820)	Material de Consumo	-143.089,99
3.3.90.39 – 4160 (820)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-126.886,74
4.4.90.52 – 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
4.4.90.52 – 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>-619.976,73</b>
<b>Total</b>		<b>-619.976,73</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR  
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016ANO XXXI  
Nº 6791

B8

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI N° 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e seu, Prefeito, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0026	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo	619.976,73

**Tecnológico**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Análise da Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administracao	
04.673	Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnologico	
04.673.0026	Desenvolvimento Economico e Tecnologico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico	
4.4.90.61 - 820	Obras e Instalações	619.976,73
<b>Total:</b>		<b>619.976,73</b>

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima corrente por conta dos recursos de Análise parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento-programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administracao	
04.673	Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnologico	
04.673.0026	Desenvolvimento Economico e Tecnologico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico	
3.3.90.30 - 4169 (820)	Material de Consumo	-143.069,00
3.3.90.39 - 4160 (820)	Outros Servicos de Terceiros - Pessoas Juridicas	-128.886,74
4.4.90.62 - 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-160.000,00
4.4.90.62 - 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>619.976,73</b>
<b>Total</b>		<b>619.976,73</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

**MARCELO POLO**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO N° 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.927, de 23 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0026	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016; conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico	619.976,73
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo	619.976,73

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Análise da Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administracao	
04.673	Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnologico	
04.673.0026	Desenvolvimento Economico e Tecnologico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico	
3.3.90.30 - 4169 (820)	Material de Consumo	-143.069,00
3.3.90.39 - 4160 (820)	Outros Servicos de Terceiros - Pessoas Juridicas	-128.886,74
4.4.90.62 - 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-160.000,00
4.4.90.62 - 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>619.976,73</b>
<b>Total</b>		<b>619.976,73</b>

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima corrente por conta dos recursos de Análise parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento-programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administracao	
04.673	Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnologico	
04.673.0026	Desenvolvimento Economico e Tecnologico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico	
3.3.90.30 - 4169 (820)	Material de Consumo	-143.069,00
3.3.90.39 - 4160 (820)	Outros Servicos de Terceiros - Pessoas Juridicas	-128.886,74
4.4.90.62 - 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-160.000,00
4.4.90.62 - 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>619.976,73</b>
<b>Total</b>		<b>619.976,73</b>

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

**IVO POLO**  
Prefeito em Exercício

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano V — Edição N° 1260

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI N° 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-619.976,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Mantar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Mantar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-619.976,73

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 - 820	Obras e Instalações	619.976,73
Total		619.976,73

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 - 4159 (820)	Material de Consumo	-143.089,99
3.3.90.39 - 4160 (820)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-126.886,74
4.4.90.52 - 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
4.4.90.52 - 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	Subtotal	-619.976,73
Total		-619.976,73

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO POLO-Prefeito em Exercício

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod.215319

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1260

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DECRETO Nº 8.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.927, de 23 de dezembro de 2016.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-619.976,73

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Mantener Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-619.976,73

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 619.976,73 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	619.976,73
Total		619.976,73

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 – 4159 (820)	Material de Consumo	-143.088,99
3.3.90.39 – 4160 (820)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-126.886,74
4.4.90.52 – 4083 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
4.4.90.52 – 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	Subtotal	-619.976,73
Total		-619.976,73

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO POLO-Prefeito em Exercício

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ—DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
--	---

Co-1215920



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 242/2016

### Regime de Urgência – Convoca Sessões Extraordinárias

MENSAGEM Nº 158/2016

RECEBIDA EM: 16 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, referente ao saldo remanescentes da construção do Parque Tecnológico de Pato Branco e será utilizado para conclusão das obras)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no recesso.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 19 de dezembro de 2016

RELATOR: Raffael Cantu – PCdoB

### VOTAÇÃO SIMPLES

### SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2016 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PROS e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

**SANÇÃO: Lei nº 4927, de 23 de dezembro de 2016. Decreto nº 8067, de 23 de dezembro de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.